



Orgulho de ser Chapadense

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PUBLICADO
Em 01/12/2019

Lei Nº 265 /2019

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Chapada da Natividade - TO para o exercício de 2020."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - O Orçamento geral do Município de Chapada da Natividade, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.717.837,55 (Dezesseis milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, de conformidade com a discriminação:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	132.990,93
Receita de Contribuições	R\$	37.126,76
Receita Patrimonial	R\$	19.530,62
Receita de Serviços	R\$	3.182,29
Transferências Correntes	R\$	13.930.998,25
Outras Receitas Correntes	R\$	21.639,60
TOTAL	R\$	14.145.468,45

RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R\$	1.392.693,76
Alienação de Bens	R\$	23.795,31
Transferência de Capital	R\$	2.651.197,29
Outras Receitas de Capital	R\$	24.927,97
TOTAL	R\$	4.092.614,33

RECEITAS DE DEDUÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Redutor – FUNDEB	R\$	- 1.520.245,23
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$	16.717.837,55

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme discriminação:

DESPESAS POR PODER		
Poder Legislativo	R\$	726.500,00
Poder Executivo	R\$	15.991.337,55
TOTAL	R\$	16.717.837,55

DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
Câmara Municipal	R\$	726.500,00
Gabinete do Prefeito	R\$	751.504,93
Controle Interno		67.601,42
Secretaria de Administração	R\$	1.710.913,00
Secretaria de Finanças	R\$	783.485,16
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	R\$	390.771,31
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	R\$	1.951.102,84
Secretaria da Agricultura	R\$	575.517,49
Secretaria de Arrecadação e Regularização Fundiária	R\$	22.000,00
Reserva de Contingência	R\$	167.178,37
TOTAL – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	7.146.574,52

Fundo Municipal de Saúde – FMS	R\$	3.954.466,71
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		904.608,52
Fundo Municipal de Educação – FME	R\$	4.712.187,80
TOTAL – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	9.571.263,03

TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	16.717.837,55
---------------------------------	-----	----------------------

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da administração poderá abrir na vigência deste Orçamento, créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1, 2 e 4 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada, bem como realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o montante máximo de 5% (cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente.



Orgulho de ser Chapadense

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - A utilização dos recursos definidos no item III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, para atender a abertura de créditos adicionais suplementares, poderá ser feita através da anulação parcial ou total de quaisquer dotações prevista nesta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
CHAPADA DA NATIVIDADE, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**


JOAQUIM URCINO FERREIRA
Prefeito Municipal